



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Secretaria-Executiva do Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia, § 13, art. 28, Decreto nº
10.521/2020

ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 5/2024

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

1. LOCAL/DATA/HORA:

1.1. Realizada por videoconferência, em 15 de março de 2024, das 11h às 12h30 (horário de Brasília).

2. PARTICIPANTES:

2.1. **COMITENTES:** os membros designados por meio da Portaria SEPEC nº 12.584, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2022; e os membros designados pela Portaria SE/MDIC nº 285, de 28 de setembro de 2023.

2.2. I – EXPEDIENTE DO DIA

2.3. ABERTURA DA REUNIÃO

2.4. Abertura pelo Coordenador do CAPDA.

2.5. DISCUSSÃO SOBRE CT-AMAZÔNIA NO ÂMBITO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FNDCT)

2.6. Apresentação de informações atualizadas sobre a elaboração do Plano Anual de Investimentos (PAI) do FNDCT para o ano de 2024 pela Finep e pelo MCTI;

2.7. Deliberação sobre a alocação dos recursos do CT-Amazônia em relação aos Programas Estruturantes orientados por Missões do FNDCT para subsidiar a elaboração do PAI 2024

3. REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:

3.1. O **Coordenador do Capda Suplente, Sr. José Ricardo Ramos**, iniciou a reunião e em seguida passou a palavra ao **Secretário Executivo Suplente do Capda, Sr. Rafael Gouveia**, que informou que primeiro item de pauta seria apresentação de informações atualizadas sobre a elaboração do Plano Anual de Investimentos (PAI) do FNDCT para o ano de 2024 pela Finep e pelo MCTI. Em seguida devolveu a palavra ao **Coordenador Suplente do Capda**, que realizou a apresentação.

3.2. Sobre a apresentação realizada, o **Sr. Giordano Almeida** destacou que o **Coordenador Suplente do Capda** foi bem preciso nos comentários em relação ao Fundo, ressaltou que o **Sr. Rodrigo da Silva, representante da Finep**, fez um balanço das ações que estão sendo cumpridas com recursos do fundo CT-Amazônia e também daquelas ações que tem uma vinculação temática com a pauta. O TR do pro Amazônia, aprovado em 13 de dezembro do ano passado, realmente exigiu trabalho de renovação de toda a governança do Fundo, com a reforma das resoluções que tratavam da utilização do recurso do FNDCT, que era normatizado por uma Portaria que se desdobrou em dois documentos: um instituiu o Comitê de Coordenação de Fundo Setorial; o outro é uma Resolução do Conselho Diretor do FNDCT,

tratando das regras de utilização dos recursos do Fundo.

3.3. Além disso, foi feito todo um trabalho para execução orçamentária de recursos que foram descontingenciados em 2023, que se deu em grande parte pela não apreciação da medida provisória que limitava a utilização dos recursos. Essa não apreciação aconteceu no mês de fevereiro do ano passado. Inicialmente os recursos do FNDCT estavam inscritos em reserva de contingência; isso possibilitou cumprir os compromissos que haviam sido assumidos em anos anteriores principalmente com advento da Lei Complementar 177, que deveria trazer maior estabilidade ao planejamento das ações do FNDCT. Isso, contudo, foi frustrado devido a essa Medida Provisória. Houve outra Medida Provisória que versou sobre a mudança da taxa de remuneração de empréstimos que a Finep contrata junto ao Fundo. Ela melhorou as condições das operações de créditos que a Finep realiza, que inclui o crédito reembolsável, que é um crédito voltado para empresas brasileiras inovadoras, o que melhorou o cenário desse tipo de mercado e também pode se identificar nas ações de empréstimos que foram contraídos por essas empresas junto a Finep. Houve um salto exponencial nessas operações principalmente no último ano.

3.4. Em continuidade a reunião, o **Sr. Rodrigo da Silva, representante da Finep**, realizou uma breve apresentação sobre as ações aprovadas no Comitê de Coordenação de Fundos (CCF) e Conselho Diretor (CD) em 2022/2023.

3.5. Sobre a execução do orçamentária, o **Sr. Fabricio Soares** informou que em 2022, apesar de a Lei Complementar 177 estar vigente, ocorreu o contingenciamento que a lei vedava. Em 2022 não tiveram o orçamento disponibilizado completamente. Existia um rubrica de reserva de contingência que limitava já em 2023. A Medida Provisória caducou de propósito; houve a edição de um PLN (Projeto de Lei do Congresso Nacional) com a complementação do orçamento e então passou a ser integralmente disponibilizado quase 5 milhões, e outros 5 milhões para reembolsável. Isso mostra a quantidade de recursos para o Fundo e também mostra sua execução integral, que apesar desse saldo significativo de um ano para o outro, de 2022 pra 2023, conseguiram executar integralmente. Apesar desse saldo significativo, 2023 obteve 100% de execução, além disso, o tempo de execução foi diminuído em função do cronograma, devido à mudança de Governo. Essa execução integral aconteceu em praticamente 8 meses devido à transição de governo, prazo mais curto do que de costume.

3.6. Sobre a disponibilidade orçamentária para o CT-Amazônia em 2024, o **Sr. Fabricio Soares** destacou que existe um orçamento na ação de CT-Amazônia de 8 milhões de reais; não há compromisso na carteira contratada, essa carteira vingou na ação, realmente não há projeto ativo na ação de CT Amazônia, por isso que está zerado esse compromisso. Em relação à alocação que foi feita no ano passado, o Comitê decidiu pela alocação de 41 milhões de reais no programa estruturante 4, que é específico para região: Pró-Amazônia. Isso redundou em algumas iniciativas que foram aprovadas, não na ação específica para CT Amazônia. Houve um edital de submissão de projetos para atender o setor, há crédito disponível para setor que se dissipou em outras formas de apoio não só do Fundo. Como há esses oito milhões de reais, o Comitê pode tomar decisão de alocar no programa de investimento e com demanda qualificada para constituir uma carteira específica para essa ação orçamentaria, para que os processos sejam executados, ou também pode preferir que o apoio se dê em outras ações que não no CT Amazônia, como ações transversais, pois há editais já em andamento que contam com esse tipo de apoio. É uma decisão que o Comitê vai tomar com essa visão de como está a situação orçamentária para 2024.

3.7. A **Sra. Tanara Lauschner**, membro titular do MCTI, comentou sobre o projeto do CIIASAM, aprovado pelo CAPDA em 2022. Informou que não houve uma desistência por parte dos proponentes. O que houve no início foi uma dificuldade quanto às bolsas de pesquisa. A implementação de valores, especificamente, porque tinha que ser com os valores do CNPq, para área de competição é uma coisa bem difícil de conseguir para região Amazônica, mas houve um esforço da equipe da Finep em Brasília junto com coordenadores, o projeto foi todo reajustado e submetido novamente, e veio a questão do contingenciamento no início de 2022, e depois disso o processo não foi mais aberto aos proponentes.

3.8. O **Sr. Rafael Gouveia, Secretário Executivo Suplente do CAPDA**, complementou o assunto, ressaltando que os valores levantados a título de obrigação da lei de informática e repassado pelas as empresas diretamente ao FNDCT em 2022 é de pelo menos 79 milhões de reais, isso não inclui uma parcela do PPB e inclui alguns valores residuais que as empresas pagam fora do prazo. Contando de 2017 em diante, dá uma média de 88 milhões de reais por ano, de maneira que, nesse período de 6 anos, houve o total de 530 milhões de reais depositados no FNDCT. O que chama mais atenção não é o descompasso do CT-Amazônia em relação aos outros CT's (fundos setoriais), mas talvez realmente a incapacidade de

uma quantidade substancial desses recursos que a lei de informática aporta no FNDCT de conseguir ser preservado e mantido dentro CT-Amazônia.

3.9. **O Coordenador suplente do capda, José Ricardo Ramos Sales**, destacou que, no caso do CT Amazônia, a alocação dos recursos envolve um recorte espacial, ao contrário dos demais CT setoriais. Há até um parecer jurídico do atual MDIC. Havia antes uma dúvida do ponto de vista jurídico, e houve a ratificação do entendimento de que o recurso do CT-Amazônia, quando ele está alocado, refere-se à área de abrangência da Suframa (Amazônia Ocidental e Amapá). No caso quando uma carta aprovada inicialmente no CAPDA e nas instancias de decisão seguintes se transformou em uma ação de subvenção econômica, ela perde esse recorte do CT Amazônia; portanto, ele passou a ter um abrangência maior, passou a incluir outros estados, como Pará, Tocantins. Esse é um ponto que, na hora da implementação e eventualmente até na hora de organização do edital e não sabe se formalmente seria o caso de separar, porque, salvo engano, o programa número 4 tem previsão 500 milhões de reais por ano, ele tem algumas linhas de ações previstas e valores muito acima, quase oitenta milhões de arrecadação, muito maiores que esses oito milhões de reais que estão alocados, mas para um respaldo jurídico caso mais a frente alguém questione que esse recurso foi alocado fora da região ou se há um entendimento uma vez que o Comitê está decidindo alocar o recurso em um programa mobilizador maior e se ele não ter esse recorte espacial pode ter um linha de ação que tenha e no todo ser muito mais amplo.

3.10. **O Sr. Giordano Almeida de Azevedo** sobre o panorama orçamentário e financeiro em 2022. ressaltou que, em setembro, houve uma Medida Provisória que bloqueou 42% dos recursos do FNDCT. Neste momento, já haviam executado um valor superior ao valor que foi bloqueado, ou seja, ações tiveram que ser canceladas para elas caberem dentro daquele valor disponível a ser executado. Várias ações que haviam sido aprovadas e que não foram viabilizadas antes do bloqueio, elas não puderam ser levadas adiante por esse motivo. Houve 42% de bloqueio em relação às fontes de arrecadação do FNDCT; houve a DRU (Desvinculação de Receitas da União), há as destinações para ação transversal, CT Infra e do CT FA, existe toda essa questão e realmente levou a esse cenário que não é desejável, mas o próprio cenário do bloqueio não era desejado, mas é a situação que foi posta e que realmente comprometeu o planejamento das ações do Fundo como um todo.

3.11. **O comitente Rodrigo**, sobre a fala do **Sr. Rafael Gouveia, Secretário Executivo Suplente do Capda**, destacou que querem tirar essa impressão de que esse recurso não está sendo alocado e voltando para a região. Pegando os dados que o Sr. Rafael Gouveia informou ao Comitê, tiveram entre 40 a 50 milhões de reais em 2022 sendo alocados no FNDCT; levantou um filtro de apoio, só nos projetos contratados em 2022 e tudo que o Giordano colocou das dificuldades, houve Medida Provisória recortando, houve 56 milhões de reais contratados só na Finep. Isso tirando as bolsas do FMI dentro dos estados contidos na área geográfica de atuação do CT Amazônia. Às vezes, aparecem só as ações do CT Amazônia; isso é uma fração muito pequena, mas esse recurso volta em várias ações diferentes, em forma de crédito, de subvenção, tem todo esse recorte, a Finep e o MCTI, que é o Ministério mãe do CNPQ, consegue retornar isso para a região e até em volumes maiores. Pode-se fazer um estudo, uma comparação ano a ano, de qual foi a contribuição, qual foi o retorno, mas sempre que se faz esse levantamento, sempre parece um investimento maior do que as arrecadações. É quando se compara todas as linhas que dentro você tem Amazônia como já foi falado, que a exaustão é uma pequena parte do que foi arrecadado e do que retorna. Reforçou que só queria deixar isso bem claro, pois sabe que é uma preocupação local, uma preocupação legítima que esse recurso seja aplicado na região.

3.12. **A Sra. Márcia Perales**, membro titular do **Governo do Estado do Amazonas**, ressaltou que a retrospectiva que foi feita pelo Rodrigo ajuda muito quem está no Comitê há pouco tempo, como é o meu caso. Destacou que desde o segundo semestre do do ano passado faz parte do Comitê. Há algumas questões que são anteriores à sua participação e, portanto, ela não tem um conhecimento sobre o tema. A retrospectiva ajuda muito no momento em que se precisa tomar algumas algumas decisões. Por isso, gostaria se for possível a disponibilização do Plano Anual de Investimentos (PAI) do ano passado, 2023, porque acredita que já exista um relatório sobre o tema, por já ser o mês de março. E isso também ajudaria a todos do Comitê a ampliar o conhecimento sobre o assunto.

3.13. Sobre a sua apresentação, **a Sra. Tanara Lauschner, membro titular do MCTI**, comentou que a ideia é dar noção do que é o programa Pró-Amazônia. Em uma reunião passada, logo após aprovação pelo conselho do FNDCT, já haviam feito uma apresentação. Agora, ela detalharia um pouco mais sobre o que está sendo pensado para os anexos. Sobre a questão do CT Amazônia, é

entender como é que é feito esse esse cálculo, porque fica muito diferente o valor arrecadado que Suframa tem com o valor realmente que está orçado, uma coisa que precisa também ser levar em consideração, é que a lei do FNDCT diz que 30% dos recursos precisam ir pra região norte, nordeste e centro-oeste, acha que para além de verificar o que vai para a região da Amazônia ocidental e Amapá, seria interessante levantar quanto de recurso realmente vai para a região norte por ano do FNDCT.

3.14. Acrescentou ainda que são 10 programas que já foram falados, é um outro histórico de execução colocado de uma maneira diferente, mas que já foi falado também pelo Rodrigo (Finep) e pelo Giordano (MCTI), foi a maior execução dos últimos 4 anos, a equipe da Finep, a equipe do do MCTI e todo o esforço do governo em relação executar o volume de recursos total do ano de 2023 do FNDCT que foi em torno de 10 bilhões de reais. Para 2024, tem-se um orçamento de 12 bilhões de reais no FNDCT, então tem um orçamento maior e 30% disso para Região norte, nordeste e centro-oeste, isso é que justifica conseguir fazer um programa como pró Amazônia, que é 500 milhões de reais em 2 anos.

3.15. **O Sr. José Ricardo Ramos, Coordenador Suplente do CAPDA**, ressaltou que, em relação aos programas estruturantes orientadas por missões do FNDCT para subsidiar a elaboração do PAI em 2024, o Comitê decidiria se desejariam aplicar o recurso que tem para 2024 no programa estruturante número 4, que é o pró Amazônia. Destacou ainda que, como informado pela comitente Tanara, será ainda aprimorada nesse sentido, pois o o TR teve um atraso, foi lançado no final do ano passado, agora estão para ser finalizados os anexos, que vão orientar a Finep e CNPq na divulgação das chamadas ou encomendas, conforme o caso. Basicamente a deliberação do Comitê seria de alocar os recursos do exercício de 2024 no programa estruturante número 4 (Pró-Amazônia).

3.16. **O Sr. Giordano Almeida de Azevedo** frisou que um documento importante que poderia ser fornecido aos comitentes seria o Relatório de Gestão do Fundo, que foi elaborado pela Finep e tem todo o detalhamento das iniciativas que foram viabilizadas; é documento que já foi submetido ao TCU. Informou não lembrar direito o prazo, mas o documento poderia ser compartilhado com os membros perfeitamente.

3.17. Sobre a deliberação em questão, **Sr. José Ricardo Ramos, Coordenador Suplente do CAPDA**, questionou se o Comitê aprovava a alocação dos recursos de 2024 no programa estruturante número 4. **Sem discordância por parte dos comitentes, ficou aprovada a decisão do CAPDA de alocar os recursos de 2024 no programa estruturante número 4 (Pró-Amazônia).**

3.18. **O Coordenador Suplente do CAPDA, José Ricardo Ramos**, concluiu a Reunião, agradecendo pela participação de todos e encerrou a 19ª Reunião extraordinária do Comitê.

4. **Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, a qual segue assinada por mim, Coordenador Suplente do CAPDA e pelo Secretário-Executivo Suplente do CAPDA.**

5. **COMITENTES AUSENTES:**

6. **Luiz Gondin Ramos/Coordenador-Titular do CAPDA ok (Justificado)**

6.1. **Hamilton José Mendes da Silva/ membro suplente do MCTI**

6.2. **Waldenir de Souza Viera/Secretário Executivo do CAPDA**

6.3. **Marcelo Brito da Silva Galvão/membro suplente da ABDI**

6.4. **Marcus Cardoso Santiago/membro suplente do BNDES**

6.5. **Ricardo Rosa/ membro suplente FINEP**

6.6. **Marcelo Lucian Ferronato/membro suplente ICT's privadas**

6.7. **Manuela Berto Pucca/ membro titular da Comunidade Científica (justificado)**

6.8. **Marcos Antônio Bento/membro suplente do PIM**

6.9. **Marcia Irene Andrade Mavignier/ membro suplente do Governo do Estado do Amazonas**

6.10. **Moisés Diniz Lima/membro titular do Estado do Acre**

6.11. **Elisa Martins Oliveira / membro suplente do Estado de Roraima**

- 6.12. **Edivan Barros de Andrade**/membro titular **Governo do Estado do Amapá**
- 6.13. **Paulo Renato Haddad**/membro titular **do Estado de Rondônia**
- 6.14. **Marcus Vinicius Rivorio**/membro suplente do **Governo do Estado de Rondônia**
- 6.15.
7. **Justificativas de ausências na reunião:** até a presente data nenhuma.
- 7.1. Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Art. 4º, § 10, Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019).
- 7.2. **COMITENTES PRESENTES:**
- 7.3.
- 7.4. **José Ricardo Ramos**/Coordenador Suplente do **CAPDA**
- 7.5. **Tanara Lauschner** / membro suplente da **Comunidade Científica**
- 7.6. **Rafael Gouveia**/Secretário Executivo do **CAPDA**
- 7.7. **Antonio Carlos Tafuri** / membro suplente da **ABDI**
- 7.8. **Carlos Eduardo Azen Alves**/ membro titular do **BNDES**
- 7.9. **Rodrigo da Silva de Lima** / membro titular da **Finep**
- 7.10. **Daniella Rodrigues Bezerra, Dra.** /membro titular das **ICTs Privadas**
- 7.11. **José Jorge do Nascimento Junior** / 2º membro titular **do PIM**
- 7.12. **Lúcio Flávio Morais de Oliveira**/membro titular do **PIM**
- 7.13. **Bruno Pinheiro Loureiro**/1º membro suplente **do PIM**
- 7.14. **Márcia Perales Mendes Silva**/membro titular **do Governo do Estado do Amazonas**
- 7.15. **Waleska Lima Bezerra**/ membro suplente do **Estado do Acre**
- 7.16. **Cirilo Simões Filho**/membro suplente do **Estado Amapá**
- 7.17. **Pedro de Jesus Cerino** / membro titular do **Estado de Roraima**



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ramos Sales, Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia**, em 26/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2029108** e o código CRC **59BD49D5**.